



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Tamboril do Piauí
Gabinete do Presidente

AVISO DE DISPENSA nº 003/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Tamboril do Piauí, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CONSULTAS), EXAMES CLÍNICOS E LABORATORIAIS E CONSULTORIA TÉCNICA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER A DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/02/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Tamboril do Piauí, sito a Rua Mateus Valente, 41, Centro, Tamboril do Piauí/PI, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E-mail: [até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Portal da Transparencia e Mural da Câmara. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL](#), no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Tamboril do Piauí/PI, 22 de Fevereiro de 2024



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Tamboril do Piauí
Gabinete do Presidente

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1. APRESENTAÇÃO

A Camara Municipal de Tamboril do Piauí -PI, através do seu Presidente, com o objetivo de atender as necessidades do Presidente e demais servidores, nas suas mais variadas necessidades, e atender também as necessidades da administração pública nas suas mais variadas funções, elaborou o presente termo de referência, para delimitar o a finalidade desta contratação.

2. OBJETO

O objeto deste termo de referência é SERVIÇOS MÉDICOS (CONSULTAS), EXAMES CLÍNICOS E LABORATORIAIS E CONSULTORIA TÉCNICA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER A DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI, compreendendo entres outras, os itens abaixo elencados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Elaboração dos Planos PGR e LTCAT, segmentado por secretarias ou departamentos;	UN	01	3.150,00	3.150,00
02	- Carga inicial dos eventos SST e-Social, a saber: S-2210 – Comunicado de Acidente de Trabalho S-2240 – Condições Ambientais de Trabalho - Geração dos PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciários	UN	01	650,00	650,00
Total R\$					3.800,00

3. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por objetivo atender as necessidades da Camara Municipal do Município de Tamboril do Piauí -PI, que o contempla o fato de manter o eSocial que é um sistema informatizado que o Governo Federal adotou para receber as informações que os empregadores precisam remeter aos órgãos anuentes, como Receita Federal, Previdência Social, Ministério do Trabalho, Caixa Econômica Federal, entre outros. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços da Camara,

Rua Mateus Valente, 41 – Centro – CEP: 64.893-000
Tamboril do Piauí – PI. CNPJ 07.241.853/001-64



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Tamboril do Piauí
Gabinete do Presidente

anexadas aos autos deste processo.

4. PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser fornecidos, no prazo de até cinco dias úteis, a contar da emissão da respectiva da ordem de fornecimento.

O Contrato estará vigente até 31 de Dezembro de 2024 ou ao término do fornecimento dos produtos.

5. ESTIMATIVA DE CUSTO

O valor estimado máximo para a contratação será de até menos que R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Lei 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado em moeda corrente nacional, em favor da CONTRATADA, desde que não haja fator impeditivo provocado por esta.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

Tamboril do Piauí -PI, 22 de Fevereiro de 2024.

Jaedison Jose da Costa
Presidente da Camara Municipal